**PORTARIA Nº 125/2025**

Vargeão, SC, 07 de março de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 006/2003 de 25 de agosto de 2023 e de conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO, a informação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício 023/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 20% (grau médio) incidente sobre o piso municipal de vencimentos, conforme segue:

* Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MATR. | NOME | CARGO/FUNÇÃO LTCAT |
| 51166 | ANDRIELI MARIA HORST | SERVENTE-2 |

**Art. 2º** Fica revogada a concessão do adicional de insalubridade, no percentual de 20% (grau médio) incidente sobre o piso municipal de vencimentos, da servidora abaixo relacionada:

* Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MATR. | NOME | CARGO/FUNÇÃO LTCAT |
| 51157 | MARISA PRESTES DOS SANTOS | SERVENTE |

**Art. 3º** O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo que, cessando a insalubridade extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

**Art. 4º** Cabe a cada Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente ao Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

# CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2025.

## AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra

DANIEL MARCOS BERTÉ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda